

PORTARIA Nº 149/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado nesta data mediante afixação No "PLACAR" da Câmara Municipal Palmeiras de Goiás, 19 109 12022 "Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no art. 31 caput e inciso VII, alíneas "a" e "c" do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei Municipal n. 1.354/2022, nos artigos 127 e seguintes da Lei Municipal n. 737/2007 e

CONSIDERANDO o quanto decidido nos Autos Extrajudiciais n. 202200159991 do Ministério Público do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que a decisão do MPGO aponta supostas irregularidades na conduta da servidora Nayaine Abreu de Assunção Moura, "na medida em que, ausenta-se do serviço durante o expediente e recusa-se a cumprir com as atribuições previstas na Lei de criação do cargo."

CONSIDERANDO que segundo a decisão do MPGO "Tal situação faz nascer o dever de apuração das irregularidades administrativas funcionais pela Administração Pública"

CONSIDERANDO que o MPGO entendeu ser necessário encaminhar cópia do procedimento à Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás "para conhecimento e tomadas das providências cabíveis no âmbito funcional em relação à servidora".

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de que sejam averiguados os atos supostamente irregulares imputados à servidora Nayaine Abreu de Assunção Moura, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n. 119, descritos no Processo Administrativo n. 157/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-00 Fone (064) 3571-4025 3571-2379 <u>www.camarapalmeiras.go.gov.br</u> CNPJ:25.107.897/0001-88





- Art. 2º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
 - I RICARDO PEREIRA BATISTA, Procurador, matrícula n. 222;
- II EUCIMAR MARTINS DA SILVA, Porteiro Zelador, matrícula n. 291;

III -KARLLA ELISSA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 181.

- Art. 3º **Estabelecer** o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
- Art. 4º **Afastar**, preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora Nayaine Abreu de Assunção Moura do exercício do cargo de Assistente Administrativo, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único - Fica proibido o acesso da mencionada servidora a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência do afastamento preventivo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-00 Fone (064) 3571-4025 3571-2379 <u>www.camarapalmeiras.go.gov.br</u> CNPJ:25.107.897/0001-88